



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3776/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 31 de Julho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas

PROAD nº 4930/2023

Interessado(a): EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO [100072]

Assunto: União Estável

No uso das atribuições que me foram subdelegadas pela Portaria TRT4 no 3.395, de 03-12-2021, publicada no DEJT de 06-12-2021, decido pelo registro, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO, conforme constante no PROAD nº 4930/2023. Em 12 de julho de 2023. Maria Augusta Kinnemann, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA nº 4.174, de 26 de julho de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4999/2023, resolve: CONCEDER, a contar de 26-7-2023, ao Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, (71811) HAMILTON CARLOS DE SOUZA, a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 4.175, de 26 de julho de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4999/2023, resolve: CANCELAR, a contar de 26-7-2023, a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, do servidor CARLOS HENRIQUE SEEFELD (93467), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.416/2006. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 4.218, de 27 de julho de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 8640/2022, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01-04-2023, a Portaria nº 3113, de 09-06-2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15-06-2023 e considerada publicada em 16-06-2023, que cancelou, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.416/2006, a contar de 01-04-2023, a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, do servidor DERCY MARIA ALVES VIEIRA (114308), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.239, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 1.680/2016, que regulamenta o funcionamento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos de Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; CONSIDERANDO que a referida norma uniformiza as regras de criação, alteração, extinção, nomenclatura, organização, transparência e comunicação, entre outras, dos Colegiados Temáticos, no âmbito da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO a necessidade de observância das alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO que vários aspectos estabelecidos na Portaria nº 1.680/2016 não estão em consonância com o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022; CONSIDERANDO o que consta nos PROADs nºs. 3.925/2022, 1.279/2022 e 5.319/2023, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.680/2016 deste Tribunal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA nº 4.248, de 28 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, tendo em vista, ainda, o que consta do PROAD nº 4137/2023, resolve CONCEDER à Juíza ELISA TORRES SANVICENTE, ajuda de custo, em valor correspondente a 02 (dois) subsídios mensais da interessada, relativos ao mês de junho de 2023, em razão de sua remoção do TRT da 1ª Região para este Tribunal.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portarias de Diárias

Diárias

Anexos

Anexo 1: [Portarias de Diárias](#)

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.238, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para testar o intercâmbio de informações documentais, de movimentações e de dados do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e do Sistema MPTDigital.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; CONSIDERANDO o Termo de Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e da Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho para facilitação do intercâmbio de informações documentais, de movimentações e de dados do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e do Sistema MPTDigital; CONSIDERANDO a mensagem eletrônica enviada pelo Assessor-Chefe da Vice-Presidência, em 26.07.23, em que informa a necessidade de criação de Grupo de Trabalho para teste do intercâmbio de informações documentais, de movimentações e de dados do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e do Sistema MPTDigital, objeto do Termo de Adesão assinado entre o TRT-RS e o MPT-RS; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nº 4169/2023 e 5465/2023,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para testar o intercâmbio de informações documentais, de movimentações e de dados do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) e do Sistema MPTDigital.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Rodrigo Trindade de Souza;

II - o Juiz do Trabalho Substituto Jefferson Luiz Gaya de Góes;

III - o servidor André Soares Farias, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

IV - o servidor Geraldo Cruz Teixeira, Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária.

Parágrafo único. O Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, Rodrigo Trindade de Souza, coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenador o Diretor da Secretaria de Estratégia Judiciária, Geraldo Cruz Teixeira.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 3º Cabe ao coordenador do Grupo de Trabalho:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pela vice-coordenadora;
- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º A Secretaria de Estratégia Judiciária - SEJUD atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, cabe à UAE :

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo coordenador ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
- VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e
- IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, atuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

§ 2º Cabe ao titular ou à titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao coordenador ou coordenadora do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao coordenador ou coordenadora as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do coordenador ou coordenadora.

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo coordenador ou coordenadora, observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu coordenador ou coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º O grupo poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e
- V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do grupo, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o coordenador ou coordenadora, ou o vice-coordenador ou vice-coordenadora.

Art. 9º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do coordenador ou coordenadora.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12. O Grupo de Trabalho atuará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, renováveis, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.240, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Nomina integrantes do Comitê de Pessoas, instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; CONSIDERANDO o disposto nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do caput do art. 2º e no Parágrafo único do art. 9º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022, que transforma o Comitê Gestor do Programa de Gestão de Pessoas por Competências, a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional e a Comissão de Gestão do Teletrabalho em Comitê de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO o e-mail enviado à presidência em 28.07.2023, em que se comunica alteração na composição do Comitê de Pessoas; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5240/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar integrantes do Comitê de Pessoas, elencados nos incisos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022, que atuarão nos Grupos Operacionais na forma disposta nas tabelas 01 a 03 do Anexo Único desta Portaria:

I - o servidor Nilton Cesar Mozzaquatro (inciso VII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

II - o servidor Filipo Anuschek (inciso VIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

III - a servidora Luciana Tirelli Lopes Pulvirenti da Silveira (inciso IX do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

IV - a servidora Juliana Peracini da Costa (inciso X do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

V - a servidora Bruna Lunardi Vieira (inciso XI do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

VI - o servidor Bruno Rodrigues da Silva (inciso XII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

VII - o servidor André Soares Farias (inciso XIII do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022);

VIII - a servidora Fabiana da Silva Perdomo (inciso XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022); e

IX - o servidor Diogo da Silva Correa (inciso XIV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.773/2022).

Art. 2º Indicar suplentes para o Grupo Operacional de Avaliação de Desempenho Funcional, dentre os servidores já integrantes do Comitê de Pessoas, na forma da tabela 02 do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 2.645/2023, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos

Anexo 2: [ANEXO ÚNICO](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 4.042, de 18 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 4944/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor EVANDRO ZORTEA (83003), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4.043, de 18 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 4944/2023, resolve: DESIGNAR a servidora GERMANA SIQUEIRA SCHRODEN NOMEINI (107573), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função

comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4.201, de 27 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 4839/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora ANDREA REGINA DA CUNHA LEMOS FABIANE (57525), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4.202, de 27 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 4839/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora LUCIANA RIBAS DA SILVEIRA (90905), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de CALCULISTA-FC04, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 4. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, no 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4.225, de 28 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021 e considerando o que consta no PA nº 4692/2023, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora CAMILA BARBOSA PAIMEL HARTMANN (119156), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, no Gabinete da Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

PORTARIA nº 4.226, de 28 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021 e considerando o que consta no PA nº 4435/2023, resolve: 1. REMOVER, de ofício, a servidora RHANI BALUTA (119229), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha para o Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Roger Ballejo Villarinho. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

Portaria

PORTARIA nº 4.198, de 27 de julho de 2023. O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PROAD nº 4.880/2023 resolve: 1. DISPENSAR, a contar de 1º-08-2023, o servidor LEANDRO CARDOSO DE SOUZA (111600), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. 3. REMOVER, a contar da mesma data, o referido servidor, da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a Divisão de Perícias Oficiais. RICARDO BRAGA BOTELHO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Substituto.

Relatório

Relatório Inspeção Correccional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos

Anexo 3: [Direção do Foro de POA](#)

Anexo 4: [CEM e CM de POA](#)

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Anexos

Anexo 5: [Relatório Correição São Leopoldo](#)

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

Anexos

Anexo 6: [3ª VT - São Leopoldo](#)

Anexo 7: [4ª VT - São Leopoldo](#)

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato da Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Relatório	5
Relatório Inspeção Correcional	5